



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços visando a eventual aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, CAPS, SAD, Unidades Básicas de Saúde e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de acordo com as especificações constantes neste ETP.

### 2. REQUISITANTE

Farmácia Básica Municipal de Minas Novas

### 3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Glac Marion Gomes – Secretária de Saúde

### 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	COMPRIMIDOS NC CIMED	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS
2	30.000	CÁPSULA NT	435720	ACIDO FOLICO ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA
3	3000	FRASCO 10 ML OK	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL
4	2000	COMPRIMIDO CZ	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO
5	10000	COMPRIMIDO CZ	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO
6	3000	FRASCO 75 ML BQ	448841	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL
7	100.000	COMPRIMIDO OK	272434	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO
8	400	FRASCO-AMPOLA BQ	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000 UI USO INJETÁVEL
9	1000	AMPOLA 1,00 ML BQ EST UNIÃO	270597	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG+3MG/ML, USO INJETÁVEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



10	2000	AMPOLA 5,0 ML OK	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500 MG/ ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
11	1000	AMPOLA 1,0 ML NF	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
12	1000	FRASCO- AMPOLA OK	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL
13	40000	COMPRIMIDO BQ EST PRATI	272903	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
14	200	FRASCO 60,0 ML CZ	269988	CLARITROMICINA, DOSAGEM 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL
15	5000	COMPRIMIDO CZ	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
16	3000	COMPRIMIDO CZ	272044	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
17	600	FRASCO 20,0ML OK	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
18	1000	AMPOLA 5,0 ML BQ EST CRISTALIA	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
19	40000	COMPRIMIDO BQ EST UNIÃO	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
20	600	BISNAGA 30,00 G OK	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA
21	600	FRASCO 5,00 ML CZ	444337	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA
22	2000	FRASCO 120,00 ML NC CIMED	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE
23	1000	COMPRIMIDO NT	429549	DIENOGESTE, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
24	6000	AMPOLA 2,00 ML OK	268252	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
25	10000	COMPRIMIDO NC CIMED, EMS	268493	DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
26	3000	CAPSULA CZ	302442	DULOXETIINA, DOSAGEM: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
27	20000	COMPRIMIDO NC CIMED	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
28	2000	SERINGA 0,40 ML OK	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA
29	1000	AMPOLA 1,00 ML NF	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1,00 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
30	600	FRASCO 60,00 ML CZ	269998	ERITROMICINA ESTOLATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL
31	6000	COMPRIMIDO CZ	269996	ERITROMICINA ESTOLATO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
32	2000	BISNAGA 50,00G OK	267208	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL
33	1000	FRASCO 20,00 ML OK	300723	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM : 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL
34	40000	COMPRIMIDO OK	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
35	600	AMPOLA 2,00 ML OK	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
36	2000	AMPOLA 2,00 ML NF	267666	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
37	600	FRASCO 5,00 ML CZ	406308	GENTAMICINA SAL SULFATO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA
38	600	FRASCO 500,00 ML CZ	269622	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER
39	30000	COMPRIMIDO BQ	442755	GLICLAZIDA, DOSAGEM: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
40	600	AMPOLA 1,00 ML NC ERRO	292196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
41	40000	COMPRIMIDO BQ EST UNIÃO	268111	HIDRALAZINA , DOSAGEM: 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
42	40000	COMPRIMIDO BQ EST UNIÃO	268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA : COMPRIMIDO
43	80000	COMPRIMIDO NC CIMED	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
44	800	FRASCO AMPOLA OK	342135	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL
45	800	FRASCO AMPOLA OK	342134	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL
46	600	BISNAGA 30,00G CZ	345240	HIDROCORTISONA ACETATO, DOSAGEM: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



47	2000	SACHÊ 0,25G <b>NT</b>	350613	IMIQUIMODE, DOSAGEM 50MG/G
48	3000	COMPRIMIDO <b>BQ</b>	273395	ISSORBIDA DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL
49	10000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	273400	ISSORBIDA MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
50	200000	UNIDADE <b>NT</b>	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXÍDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL.
51	3000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	437284	LEVETIRACETAM, DOSAGEM: 750MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
52	3000	COMPRIMIDO <b>OK</b>	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
53	40000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	465154	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 12,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
54	60000	COMPRIMIDO <b>BQ</b>	437374	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 37,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
55	2000	FRASCO 100,00 ML <b>OK</b>	273467	LORATADINA, DOSAGEM: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE
56	20000	COMPRIMIDO <b>NC CIMED</b>	273466	LORATADINA, DOSAGEM: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
57	1000	FRASCO AMPOLA <b>CZ</b>	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL
58	40000	COMPRIMIDO <b>OK</b>	267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
59	10000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
60	400	BISNAGA 28,00 G <b>NF</b>	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME
61	400	BISNAGA 30,00 G <b>NC CIMED</b>	268267	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO
62	300	AMPOLA 10,00 ML <b>CZ</b>	271556	MIDAZOLAM, DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL
63	3000	COMPRIMIDO <b>OK</b>	271392	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
64	3000	COMPRIMIDO <b>OK</b>	271391	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
65	50000	COMPRIMIDO <b>NC BRAINF</b>	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



66	400	FRASCO 50,00 ML <b>BQ</b>	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL
67	1000	BISNAGA 60,00 G <b>BQ EST PRATI</b>	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL
68	30000	CÁPSULA <b>CZ</b>	267711	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA
69	1500	AMPOLA 4.00 ML <b>OK</b>	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL
70	2000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	448582	PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
71	800	FRASCO 100,00 ML <b>CZ</b>	448594	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL
72	1000	FRASCO 60,00 ML <b>OK</b>	448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL
73	600	AMPOLA 2,00 ML <b>OK</b>	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
74	6000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
75	3000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	273589	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
76	3000	COMPRIMIDO <b>NT</b>	445432	VALSARTANA ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM; 103 MG + 97 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
77	600	FRASCO 10,00 ML <b>CZ</b>	268303	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
78	3000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
79	30000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	273700	TIAMAZOL, DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
80	30000	COMPRIMIDO <b>CZ</b>	287824	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
81	6000	COMPRIMIDO <b>NT</b>	285015	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5 MG
82	600	AMPOLA 2,00 ML <b>NF</b>	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
83	40000	COMPRIMIDO <b>BQ</b>	328530	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
84	8000	COMPRIMIDO <b>OK</b>	272382	VENLAFAXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
85	1000	FRASCO <b>OK</b>		CEFTRIAXONA, DOSAGEM : 1G, FORMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



		AMPOLA		FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)
86	1000	FRASCO AMPOLA CZ		CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA
87	800	FRASCO 100 ML	OK	ÓLEO MINERAL 100ML
88	300	BQ		ÓXIDO DE ZINCO 25% PASTA D'AGUA
89	600	FRASCO 20 ML CZ		FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
90	300	BISNAGA 30G	NT	HIDROGEL COM ALGINATO

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". A licitação e compra dos medicamentos é necessária para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde e para atendimento de determinações judicial.

A compra deve ser feita por licitação, com cálculo estimado para atender por 12 meses (doze meses).

### 6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto.

O produto deve ser entregue com validade mínima de 18 meses.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada através de ordem de fornecimento enviada a empresa vencedora, em no máximo três pedidos, durante os 12 meses de vigência do contrato.

As entregas deverão ser realizadas em 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO

Os produtos devem ser entregues, com a especificação solicitada, sem danos e violação da embalagem e ou produto.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora.

O ato de recebimento do produto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos/produtos serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



mesmo prazo estabelecido para a entrega, de produtos que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

### 8. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica nomeado o Sra. Glac Marion Gomes, Secretária Municipal de Saúde, como fiscal do contrato/ARP, responsável pelo gerenciamento do contrato/ARP, podendo nomear demais diretores ou servidores de sua equipe para que estes possam também realizar a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato/ARP.

### 9. CRITERIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, atestando que os serviços contratados foram realizados na forma e teor contratados.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR

10.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dos produtos constantes da presente Ata dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

IX – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será dado metade do prazo de entrega estipulado constante em edital e/ou termo de referência, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

X – Comprovar a procedência do produto, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.

XI – Os produtos deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.

10.2 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:

I. todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza o Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no Termo de Referência, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, providenciando-se as notificações em casos de inexecução contratual.
- c) Nomear fiscal do contrato.

### 12. DO PREÇO

O preço deverá ser fixo e equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item que compõe o item deste TR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, sociais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste TR.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie deste TR.

### 13. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS (ORÇAMENTO SIGILOSO)

13.1. Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada” Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigilosos e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial. Para a formação de preço de referência para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa em banco de preços do portal AMMLICITA [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: “Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Interessados/Contratantes.

### 15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 15.1. Habilitação Jurídica:

15.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

15.1.2 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

15.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

15.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 15.2. Qualificação Econômica–Financeira:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



15.2.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

### **15.3. Regularidade Fiscal:**

15.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

15.3.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

15.3.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

15.3.4. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.3.4. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

15.3.6. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

### **15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.4.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

15.4.1.1. Para todos os itens/lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

15.4.2. Os atestados deverão conter:

15.4.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



15.4.2.2. Local e data de emissão.

15.4.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

15.4.2.4. Período da execução da atividade.

15.4.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 15.4.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

15.4.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

15.4.4. Folheto informativo e/ou rotulagem do produto que demonstre a sua composição e/ou conteúdo;

15.4.5. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo órgão competente a que esteja registrada a empresa licitante;

15.4.6. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

15.4.7. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

15.4.8. No caso de terceirização da etapa de produção, a contratante também deverá possuir Autorização de Funcionamento de empresa para atividade “fabricar”, devendo essa ser apresentada pelo licitante.

15.4.9. No caso de terceirização de armazenamento, a empresa contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa para esta atividade.

### 15.5. Demais Condições:

Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota03–Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG - Fone: (33) 3764-1252/2490  
E-mail: [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)



demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

### 16 - JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste município acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. Teria o município de repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decido que esta licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Minas Novas/MG, 06 de Março de 2026

Glac Marion Gomes